

Projeto de Lei nº 18-61

2
municipal

Concede pensão a viúva de ex-servidor municipal.

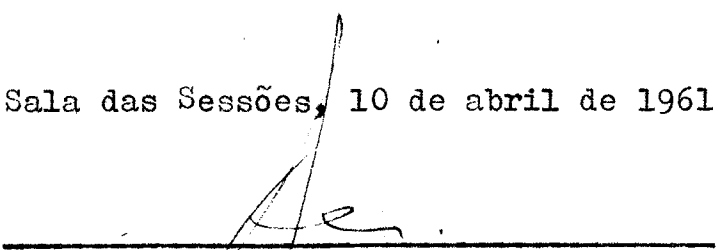
A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta:

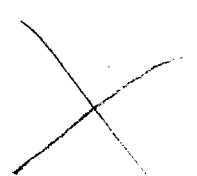
Art. 1º :- Fica a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba autorizada a pagar a pensão de CR\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) a Da. Maria José Carvalho, viúva do sr. Antonio Alves Carvalho ex-servidor municipal.

Art. 2º :- As despesas decorrentes da execução desta lei serão cobertas por verbas ^{oaceméntéris} (a serem suplementadas oportunamente).

Art. 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de abril de 1961.


Vereador Angelo Paz da Silva.


Vale a pena

As Comissões de Constituição e
Justiça - Finanças e Orçamento para parecer:

10-4-61
Almeida